Câmara Municipal da Lapa
Estado do Paraná

DECRETO LEGISLÁTIVO Nº 18/90

Súmula: Referenda Convênio firmado entre o Município da Lapa e o Ministério da Educação.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná , APROVOU, e eu, Presidente PROMULGO o seguinte:

Art. 1º - Fica referendado o Convênio nº 150/90, celebrado entre o Município da Lapa e o Ministério da Educação, com a interveniência do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação , datado de 24 de agosto do corrente ano, com a finalidade de construção em alvenaria de três unidades escolares, com 11 salas de aula e aquisição de quatrocentos e quarenta carteiras escolares.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal da Lapa, em 12 de outubro de 1.990

MANOEL F.MOREIRA VIDAL
Presidente

CESAR AUGUSTO LEONI
1º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL LAPA - PR